



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Equipe da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, juntamente com os servidores da área técnica de engenharia, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 156/2024.

2- SECRETARIA REQUISITANTE

Responsável pela elaboração do ETP: Elcio José Azeredo

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Política para as Mulheres

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

Autorizado pelo Secretário de Educação e Cultura, Paulo Roberto Dal' Bó;

Autorizado pela Secretária de Assistência Social, Habitação, Política Para As Mulheres e Inclusão Social, Andreia Inês Schack.

Autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano: Laércio Antônio Schneider.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

Autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde: Diego Rodrigo Altenrath.

Autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento: Gislaine de Fátima Schneider Schmidt.

Autorizada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo interino: Laércio Antônio Schneider

“Decreto 156/2024 - Art. 51. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. Parágrafo Único – Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.”

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de peças com base no desconto sobre o sistema de tabela de peças Traz Valor visando a manutenção dos veículos pertencentes a frota Municipal, para aquisição de peças elétricas/ eletrônicas e de funilaria, sendo peças genuínas ou de 1ª Linha para veículos leves de passeio, médios, utilitários, vans, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração possui o Plano Anual de Contratações (PAC), tal solicitação se encontra inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2025.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art. 67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

5.2. Garantia

5.2.1. A empresa vencedora do certame deverá, quando realizar o fornecimento de peças, apresentar, no ato da entrega das peças solicitadas, garantia das mesmas, sendo essa avaliada pelo gestor do contrato e pela equipe técnica das secretarias requisitantes, a garantia deverá ser conforme CDC (código de Defesa do Consumidor).

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada. A definição das quantidades dos itens licitados no certame a serem adquiridos baseou-se em análises do histórico de aquisição e consumo nos anos anteriores. Essa avaliação revelou uma quantidade considerada apropriada para evitar possíveis escassezes, especialmente em cenários de aumento na demanda. Dessa forma, foi adotada uma abordagem preventiva para assegurar a disponibilidade adequada de itens, mesmo diante de potenciais incrementos nas necessidades e aumento de demanda devido a aumento da frota Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	Desconto (%)
1	Desconto sobre a tabela TRAZ VALOR para a aquisição de peças genuínas e/ou de Linha de montagem para veículos ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.	R\$ 130.000,00	21,36%
2	Desconto sobre a tabela TRAZ VALOR para a aquisição de peças genuínas e/ou de Linha de montagem para veículos CAMINHÕES, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.	R\$ 75.000,00	21,36%
3	Desconto sobre a tabela TRAZ VALOR para a aquisição de peças ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS genuínas ou de linha de montagem para todos os veículos da frota Municipal sendo: VEICULOS LEVES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, MÉDIOS, VANS E AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES,	R\$ 17.000,00	23,00%



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

	ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS, sendo das mais variadas marcas adquiridas ou que venham a ser adquiridas pela Administração Municipal de Porto Vitória – PR.		
--	--	--	--

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 156/2024 de 12 de dezembro de 2024, no que dispõe sobre licitações e Contratos Administrativos, no município de Porto Vitória / PR. Também seguindo a instrução normativa da Administração Pública de Porto Vitória nº 02/2022. Analisada a partir do quadro abaixo quanto aos seus prós e contras.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	PRÓS	CONTRAS
01	Contratação de empresa para a fornecimento de peças através de tabela de venda de peças.	Com a tabela de preços, é possível planejar os custos de forma mais clara e precisa, facilitando o controle orçamentário. A empresa contratada fornece um catálogo ou tabela de peças, o que facilita a escolha e aquisição rápida, sem a necessidade de buscar fornecedores diferentes. Dependendo do volume de compras, pode ser possível negociar preços ou condições de pagamento mais vantajosas com a empresa fornecedora. O uso de uma tabela com peças específicas pode garantir que as peças sejam de alta qualidade e padronizadas, especialmente	A tabela de preços pode ter limitações em termos de opções de peças ou marcas, o que pode dificultar a busca por alternativas mais econômicas ou específicas. Dependendo do fornecedor, as peças podem ser mais caras em comparação com outras fontes ou fornecedores não vinculados à tabela, o que pode impactar o orçamento da empresa contratante. A dependência de uma única empresa pode ser arriscada, especialmente se houver problemas de estoque, atrasos ou falhas no fornecimento.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

		se forem de uma marca ou fabricante conhecido. As empresas fornecedoras podem oferecer suporte técnico ou atendimento especializado, o que ajuda a garantir que as peças escolhidas sejam as mais adequadas para a necessidade do cliente.	A tabela de venda de peças pode ter uma gama limitada de itens, o que pode exigir a busca por fornecedores alternativos para peças que não estão disponíveis. Se a tabela for fornecida por um único fabricante ou distribuidor, isso pode limitar a escolha da empresa contratante a uma marca ou linha de produtos, restringindo opções de mercado.
--	--	--	---



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

SOLUÇÃO 02	Aquisição de peças por meio de licitação de todos os itens que a Administração necessita.	Ao agrupar muitos itens em um único processo licitatório, é possível conseguir preços mais baixos devido ao maior volume de compra. Os fornecedores podem oferecer descontos ou condições mais vantajosas para compras em grandes quantidades. Realizar uma licitação com muitos itens reduz a quantidade de processos licitatórios a serem conduzidos, economizando tempo e recursos administrativos. Isso é especialmente vantajoso para prefeituras com recursos humanos limitados. Quando uma licitação oferece um grande número de itens, tende a atrair mais fornecedores, o que pode resultar em ofertas mais competitivas e, conseqüentemente, melhores preços e condições. A prefeitura pode prever suas necessidades de peças para um período mais longo, garantindo que as aquisições futuras sejam feitas com base em um único processo licitatório. Isso facilita o planejamento orçamentário e o controle financeiro. Agrupar muitos itens em uma única licitação facilita a gestão de compras, evitando que diferentes departamentos	Quando um grande número de itens é incluído em uma única licitação, existe o risco de que o fornecedor vencedor não consiga atender a todas as demandas ou compromissos, resultando em desabastecimento ou atrasos na entrega de partes da encomenda. A licitação de muitos itens pode envolver uma grande diversidade de produtos, com características e especificações técnicas muito distintas. Isso pode dificultar a análise comparativa das propostas e tornar o processo mais complexo. A licitação de grande número de itens pode ser mais demorada, com maior volume de documentos e maior complexidade na avaliação das propostas. Isso pode resultar em atrasos no processo e custos administrativos mais altos. Licitações com muitos itens e valores altos podem ser mais atraentes para grandes fornecedores, o que pode excluir pequenos fornecedores que não têm capacidade de fornecer todo o lote. Isso pode reduzir a diversidade de concorrentes e a
-----------------------	--	--	--



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

		ou setores tenham que realizar várias licitações separadas.	competitividade da licitação. Um fornecedor vencedor pode ter excelência em determinados itens, mas falhar em outros, especialmente se o portfólio de peças for muito diversificado. Isso pode resultar em peças de qualidade inferior para certos itens. Fornecedores que participam de licitações com muitos itens podem não ser especializados em todos os produtos, o que pode comprometer a qualidade do fornecimento de peças mais específicas ou técnicas. Caso surjam necessidades adicionais ou mudanças nos itens requeridos após a assinatura do contrato, a alteração pode ser mais difícil devido à complexidade da licitação e do contrato, podendo levar a novos processos licitatórios.
SOLUÇÃO 03	Aquisição de peças por meio de convênios Federais ou Estaduais	Os convênios podem proporcionar um processo mais ágil em comparação com licitações tradicionais, permitindo que os órgãos públicos adquiram bens de forma mais rápida. A execução descentralizada possibilita que as entidades locais adaptem as aquisições às suas necessidades	A gestão de convênios pode ser complexa, exigindo planejamento detalhado e a elaboração de um plano de trabalho que atenda a diversas exigências burocráticas. Em alguns casos a execução de convênios pode carecer de supervisão adequada, aumentando o



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

		específicas, promovendo maior flexibilidade. A legislação favorece a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que pode estimular e fomentar o desenvolvimento regional. Convênios podem incluir cláusulas que priorizem produtos e serviços sustentáveis, contribuindo para práticas de compras mais responsáveis.	risco e irregularidades e falta de transparência dos recursos públicos. A dependência de verbas federais pode limitar a autonomia das entidades locais, tornando vulneráveis a mudanças nas políticas governamentais ou cortes orçamentários. A descentralização pode dificultar a fiscalização e o controle como os recursos estão sendo utilizados, levando a desperdícios e má gestão. Algumas entidades podem não ter a capacidade técnica necessária para gerenciar adequadamente os recursos recebidos, resultando em dificuldades na execução.
SOLUÇÃO 04	Aquisição de peças por consorcio publico	A união de vários municípios em um consorcio permite negociações conjuntas, resultando em preços mais baixos e melhores condições de compras. A gestão compartilhada reduz a burocracia e melhora a agilidade na aquisição de produtos, permitindo uma resposta mais rápida as necessidades da população. A compra coletiva pode gerar economia aos cofres públicos, já que os custos são	A aquisição de peças pode levar meses ou até anos para atender ao município o que pode gerar transtornos devido a urgências. Risco de inadimplência por parte de algum dos participantes, o que pode resultar em cancelamento de contrato ou perda de valores já pagos. A eficiência do consorcio depende da participação ativa e comprometida dos membros, se um ou mais



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

		compartilhados aos participantes do consorcio. Os consórcios podem garantir que peças adquiridas atendem a padrões de qualidade uniformes, o que é importante para que se exija confiabilidade. Consórcios em muitas vezes oferecem condições mais flexíveis para pagamentos, o que facilita a aquisição de peças.	não cumprirem pode afetar todo o grupo. A necessidade de um planejamento adequado e crucial, caso contrario a aquisição pode não atender as necessidades especificas dos participantes. Como as decisões são tomadas coletivamente, pode haver menos controle individual sobre as escolhas feitas em relação as peças adquiridas e aos fornecedores selecionados.
--	--	---	--

Desta forma, a solução mais eficaz e vantajosa é contratação de empresa para a fornecimento de peças através de tabela de venda de peças, a partir da contratação de empresas a partir do credenciamento de empresas fornecedoras de peças, visto que há a necessidade de urgência quanto a aquisição de peças para a manutenção de veículos, assim como, a aquisição e de diversas peças, o que numa licitação de vários itens poderia resultar em atrasos tanto na licitação quanto na entrega dos itens solicitados.

Foi realizado pesquisa em objetos similares em outros órgãos públicos, sendo realizado pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste – PR, Icaraíma – PR, Orleans – SC, Chalé – MG, São Pedro Da União – MG.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de **R\$ 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais), podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 02/2022. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação comporá o Termo de Referência ou o Projeto Básico.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise dos elementos necessários para gerar os resultados pretendidos, constatou-se que a melhor solução para atender à necessidade emergente é a contratação de empresa para o credenciamento de empresa para a aquisições de peças dos veículos da frota municipal do município de Porto Vitória – PR, a contratação por meio de credenciamento do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante contratação, utilizando a modalidade credenciamento com o desconto sobre a tabela Traz Valor.

Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançamos preços mais próximos da realidade. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

A fim de se evitar a interrupção na prestação dos serviços prestados a população de Porto Vitoria a empresa vencedora do certame deverá atender às solicitações nos prazos estipulados. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

A empresa contratada deverá ser do ramo do objeto descritos nos itens da licitação, visando a agilidade nas manutenções dos veículos, a empresa contratada deverá fornecer as peças em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do encaminhamento da solicitação de fornecimento, justifica-se a necessidade da urgência na manutenção dos veículos, visto que, com os mesmos são realizados diversos serviços em atendimento ao público, sendo a coleta de lixo, transporte de pedras ao interior do Município, transporte de alunos das Escolas Municipais e Estadual, transporte de pacientes sendo este de extrema urgência, entre outros, desta forma necessita-se de agilidade na manutenção dos veículos, não podendo ser gerados atrasos devido a logística de peças.

As peças deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vitoria, sendo essa localizada na Rua Osvaldo Gomes da Silva – 717, Centro de Porto Vitoria – PR, o Município não se responsabiliza e nem ficará responsável por retirar peças em transportadoras.

Em caso de serem entregues peças diferentes das solicitadas, com avarias ou danificadas a empresa contratada deverá realiza a troca em no máximo 2 (dois) dias úteis,



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

sendo o transporte e demais gastos todos por conta da empresa contratada, sem qualquer custo ou ônus a Administração.

A entrega dos itens licitados, ocorrerá após o encaminhamento via correio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF), conforme descrição e quantidade de itens contidos neste documento. Respeitando-se o prazo de entrega das peças, sendo no máximo de 2 (dois) dias úteis.

A contratação de empresa para a fornecimento de peças através de tabela de venda de peças para manutenção do veículos pertencentes à frota do município de Porto Vitória – PR, representam não apenas uma solução imediata, mas sim uma estratégia abrangente e eficaz para garantir a manutenção do atendimento público do Município de Porto Vitória, garantindo o transporte dos usuários no atendimento público aos munícipes, também há a garantia de que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e transparente.

Além disso, a contratação de empresa para a fornecimento de peças através de tabela de venda de peças para manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Porto Vitória – PR, proporciona uma série de benefícios adicionais. Isso inclui a garantia da qualidade do transporte e a segurança dos usuários do transporte. Dessa forma, não só atendemos às necessidades imediatas, mas também contribuímos para a construção de uma política pública sustentável e de longo prazo, capaz de promover o crescimento e o desenvolvimento do nosso município.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que, sempre que os itens forem divisíveis, a contratação deverá ser parcelada, desde que não se torne inviável ou frustre a solução pretendida, visando otimizar a competitividade no processo licitatório e evitar a concentração de mercado, esta licitação será feita de forma parcelada.

Parcelar a contratação, possibilita uma maior participação de fornecedores e estimula a concorrência saudável, o que, por sua vez, pode resultar em preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

Além disso, a divisão da contratação por itens é viável, uma vez que os produtos ou serviços em questão são divisíveis sem comprometer a qualidade ou eficácia da solução



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

final. Isso permite uma maior flexibilidade na gestão dos contratos e a possibilidade de ajustes conforme as necessidades específicas de cada item.

Portanto, ao optar pelo parcelamento da contratação por itens, estamos não apenas atendendo às diretrizes de ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado, mas também garantindo uma maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar a manutenção dos veículos da frota municipal sendo de modo a preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil dos veículos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, desta forma diminuindo os riscos de acidentes por mal funcionamento e de panes mais graves por falta de manutenção, garantindo a segurança do motorista e de demais passageiros que utilizam o transporte, mantendo em pronto uso os veículos para atenderem as necessidades operacionais.

A seleção de uma empresa para a fornecimento de peças através de tabela de venda de peças, representa não apenas uma medida administrativa, mas também um investimento, visto que, a manutenção dos veículos é essencial para manter os veículos em bom estado de utilização, pronto para atender as necessidades do atendimento público. Por meio dessa licitação, almeja-se alcançar uma série de resultados significativos.

Ao adotar esta abordagem, reforçamos nosso compromisso com a qualidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, não apenas atendemos às necessidades imediatas, mas também investimos no futuro e no desenvolvimento sustentável da nossa comunidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual, fomentando uma cultura de aprendizado profissional e construindo uma Administração Pública mais eficiente e inovadora.

É necessário um planejamento de compras, considerando a urgência da aquisição, de modo a garantir que os itens necessários sejam adquiridos e entregues dentro do prazo



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

estabelecido. Isso assegurará um tempo de resposta ágil, não vindo a faltar os itens descritos no certame, ocasionando a paralização de serviços públicos pela falta dos itens.

Estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis entre a administração pública e a empresa contratada, por meios como telefone, correio eletrônico e outros, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram observadas contratações interdependentes àquelas cujas execuções da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS Impactos Ambientais

Impactos Ambientais

Emissões de compostos orgânicos voláteis (COVs).

Emissão de gases de escape dos veículos em manutenção.

Descarte inadequado de solventes e produtos químicos que podem infiltrar no solo e contaminar lençóis freáticos.

Efluentes líquidos resultantes de lavagens de peças e veículos.

Resíduos de caixas de papelão de transporte de peças, plásticos, vidros, demais embalagens e peças usadas sendo essas de metais.

Operações de funilaria e soldagem na fabricação e montagem de peças podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a saúde dos trabalhadores e vizinhos.

Medidas Mitigadoras:

Optar por produtos com baixo teor de COVs.

Instalar sistemas de exaustão e ventilação para reduzir a concentração de poluentes no ar.

Implementar sistemas de tratamento para efluentes antes do descarte, garantindo que estejam dentro dos limites permitidos.

Criar um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a segregação, reciclagem e descarte correto de peças inservíveis.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

Promover treinamentos para os trabalhadores sobre práticas sustentáveis e o manejo correto de produtos químicos. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para minimizar a exposição a substâncias tóxicas e ruído.

Realizar manutenções regulares em máquinas e ferramentas para garantir eficiência energética e redução de emissões.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: diante das diversas justificativas aqui apresentadas, acreditasse que o eventual investimento para a contratação de empresas a partir do credenciamento visando a contratação de empresa para a aquisições de peças dos veículos da frota municipal, sendo estes de diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Porto Vitória – PR, a partir do desconto sobre a tabela Traz Valor, é justificável frente aos benefícios e necessidades a serem proporcionados aos munícipes de nosso município visto no caso de extrema urgência.

Porto Vitória, 07 de maio de 2025.

Servidor responsável pela elaboração do ETP

Élcio José Azeredo

Matricula 14017

Laércio Antônio Schneider, Matrícula 16038.

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000 www.portovitoria.pr.gov.br

Secretário Interino de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo –
Portaria nº 28/2025

Diego Rodrigo Altenrath, Matrícula 16034
Secretário de Saúde

Andreia Inês Schack, Matrícula 16039.
Secretária de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social

Gislaine de Fátima Schneider Schmidt, Matrícula 16077.
Secretária de Administração e Planejamento

Paulo Roberto Dal' Bó, Matrícula 16035.
Secretário de Educação e Cultura